



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº expedida pe e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E , nº 12 – sala 404/406, em Brasília-DF, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela F, e CPF nº 780.376.541-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.971.950,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 149615 e Fonte de Recurso 0250392500.

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO.						
Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	Atualização da licença Symantec endpoint protection suite, pelo período de	Serviço	2.500	97,00	242.500,00

	12 (doze) meses.				
4	Atualização da licença Symantec Data Loss Prevention (Proteção contra vazamento de Informações), pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	246,00	615.000,00
6	Atualização da licença Symantec Confidencialidade - Criptografia - PGP, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	219.000	547.500,00
8	Atualização da licença Symantec proteção avançada para servidores, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	195	1.590,00	310.050,00
10	Atualização da licença Symantec Altiris, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	190,00	475.000,00
12	Atualização da licença Symantec ATP - Advanced Persistent Threats, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	238,00	595.000,00
14	Atualização da licença Symantec Compliance, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	200	72,00	14.400,00
16	Atualização da licença Symantec OTP/Portal, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	2.500	69,00	172.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.971.950,00 (dois milhões e novecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)					

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.255,42 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800163.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 045/2016, na forma da Lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 148.597,50 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____

BRENO DE PINA OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Breno de Pina Oliveira, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 29/10/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1695846** e o código CRC **E84B945F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.414866/2016-15

SEI nº 1695846